

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	898/XII/3.ª
Proponente/s:	5 Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e 4 Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Popular
Assunto:	<i>“Procede à 1.ª alteração do Código Cooperativo”</i>
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas:	Parece justificar-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, nos termos do artigo 142.º do Regimento e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição*
Comissão em razão da matéria:	
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A iniciativa encontra-se agendada para a **reunião plenária de 14 de maio**, pelo que não se justifica, nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,
Isabel Pereira

DAPLEN
Ext. 11591